RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 05/92", ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 01/2020.

Autoria: Mesa Diretora

Lincoln Petrus de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º- o parágrafo único do artigo 106 da Resolução nº 05/92 "Regimento Interno da Câmara de Barrinha-SP", então alterado pela Resolução 01 de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 106...

Parágrafo Único - Recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado, ou dia de ponto facultativo de reconhecimento nacional, como carnaval, véspera de ano novo, véspera de natal e outras festividades, inclusive, religiosas como corpus christi, caberá ao Presidente da Câmara, designar nova data para realizar a sessão, ordinária, podendo adianta-la ou realiza-la posteriormente, devendo comunicar previamente os vereadores por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagens, presencialmente ou em sessão, valendo qualquer forma deste comunicado como efetiva convocação.

Art. 2º- Eventuais despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha-SP, 13 de dezembro de 2023.

Lincoln Petrus de Castro

Presidente da Câmara Municipal